



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01057/2019

CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O AURORA SPORT CLUB.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerada entidade de utilidade pública municipal o Aurora Sport Club, com Sede no Município de Uberlândia - MG.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Wender Marques
Vereador

Justificativa:

AO PROPORMOS A UTILIDADE PÚBLICA DO AURORA SPORT CLUB, ESTAMOS FAZENDO JUSTO RECONHECIMENTO A ESTA ENTIDADE. TAL SOLICITAÇÃO, SENHORES(AS), VEREADORES (AS), ESTA PERFEITAMENTE EMBASADA NAS FINALIDADES A QUE SE PROPOE A REFERIDA ENTIDADE, POIS TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL, AUXILIO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DE SAUDE DO SER HUMANO. JOVENS E ADULTOS DE NOSSOS DIAS, CARENTES DE VALORES ETICOS E MORAIS ENCONTRAM NO ESPORTE INCENTIVO A CONQUISTAS ALIADAS AO SENTIMENTO DE COOPERAÇÃO E AMIZADE. O ESPORTE É O PATRIMONIO CULTURAL DA HUMANIDADE QUANDO ELE PROMOVE O BEM ESTAR A QUALIDADE DE VIDA DE UMA PESSOA OU GRUPO. O ESPORTE É O CAMINHO PARA EDUCAÇÃO. E SENDO UM DOS TIMES PROTAGONISTA DO FUTEBOL AMADOR. O ESPORTE É O CAMINHO PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01057/2019

EDUCAÇÃO. ESPERAMOS QUE OS NOBRES VEREADORES APROVEM O PROJETO QUE ORA ENCAMINHAMOS CONSIDERANDO AURORA SPORT CLUB DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL.

Ver. Wender Marques
Vereador